



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



CONTRATO Nº 004/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2018
PROCESSO N.º 23070.007211/2017-00

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, O HOSPITAL DAS CLÍNICA DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, E A EMPRESA STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA.

SUB-ROGANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, CNPJ 01.567.601/0001-43, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, representada na forma prevista no art. 56 do Regimento pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital.

SUB-ROGADO: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, CNPJ nº 15.126.437/0026-00, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, sediado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-020, neste ato representado pelo seu Superintendente, **Prof. Dr. José Garcia Neto**, brasileiro, casado, portador do RG 597702, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº 380.804.001-72, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015, e por sua Gerente Administrativa, **Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada portadora da RG nº 1245458, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº 348.041.881-34, nomeada pela Portaria nº publicado no Boletim nº 88 de 30/03/2015, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social e pelo artigo 4º, inciso XXI, da Portaria 08-SEI, de 09 de janeiro de 2019, que delegou competência aos Superintendentes dos Hospitais Universitários.

CONTRADADA: STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 01.568.077/0006-30, estabelecida no Setor Industrial de Ceilândia, Qd. 21, Lotes 51/53/55, Ceilândia, Brasília/DF, CEP: 72.265-210, representada por seu Procurador, o **Sr. Rômulo Augusto Gomes Fleury Leão**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da CI nº. 3.536.007 SSP/DF e do CPF nº.012.934.681-00, residente e domiciliado na QN 7, Conjunto 9, Casa 30, Riacho Fundo, Brasília/DF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação do Contrato nº 004/2018, firmado originalmente pela Sub-Rogante, para o Sub-Rogado, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes.


CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes desta prorrogação estão previstas no Programa de Trabalho 109673, Natureza de Despesa 339039, Fonte 61530003000 prevista para o exercício de 2019.

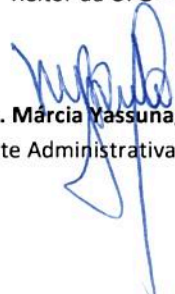
SUBCLÁUSULA ÚNICA - As despesas para os exercícios futuros serão alocadas em recursos próprios do orçamento da União.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO - A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União.

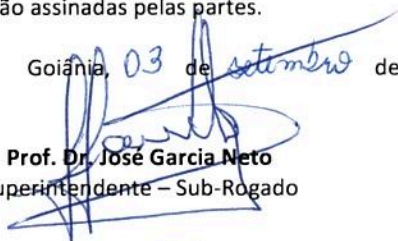
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Os atos praticados na gestão ou execução contratual até a presente data são de total responsabilidade do Sub-Rogante, não sendo repassados, em nenhuma hipótese, ao Sub-Rogado. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este Termo Aditivo em 2 (duas vias, que são assinadas pelas partes.



Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG – Sub-Rogante


Sra. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa – Sub-Rogado

*Prof. Sandra Maria Matias Chaves
Reitora
em exercício da Reitoria UFG*

Goiânia, 03 de setembro de 2019.


Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente – Sub-Rogado


Sr. Rômulo Augusto Gomes Fleury Leão
Procurador – Contratada